

sempre desempenhou com brilho e eficiência as funções da carreira a que pertence e na qual ingressou, mediante concurso, classificado em 1.º lugar.

Na nova geração de administradores brasileiros, Astério Dardeau Vieira ocupa um lugar de inconfundível projeção, que soube conquistar e

manter pela inteligência, pelo estudo, pela honestidade profissional e por um verdadeiro espírito público. É um funcionário que honra a classe e um técnico à altura das imensas responsabilidades que pesam sobre os reformadores da administração pública brasileira.

CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT

Foi nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Jurídico do D.A.S.P., criado pelo decreto n. 4.198, de 24 de Março p. p., o Dr. Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, oficial administrativo do Quadro de Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e promotor substituto da Justiça do Distrito Federal.

Desde 1938 presta o dr. Lúcio Bittencourt aos trabalhos do Departamento Administrativo

uma contribuição altamente valiosa, dotado como é de uma cultura que não se limita ao campo do direito, onde o ilustre jurista é figura de inconfundível projeção, mas se estende, entre outros domínios, ao da própria administração pública.

Naturalmente indicado para exercer o cargo para o qual foi nomeado nele terá oportunidade o Dr. Lúcio Bittencourt de continuar prestando à administração federal os mais relevantes serviços.

APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

A viagem do Dr. Murilo Braga aos Estados Unidos

De nenhum serviço pode dizer-se em tempo algum ter atingido à perfeição, na sua organização e no seu desenvolvimento. Se isso acontecesse, a afirmação implicaria uma censura. Um serviço público deve estar em acordo íntimo com os fatos e uma vez que estes variam e dia a dia se apresentam sob novos aspectos, é evidente que o serviço tem de transformar-se com eles e é justamente na medida em que essa variação é mais fácil, na flexibilidade com que a organização pode adaptar-se para atender às exigências da realidade, que se pode falar em perfeição, bem relativa, por certo. Contudo, há algumas constantes que devem ficar ao abrigo das mutações, para que o serviço possa ter estabilidade e continuidade. Protegidas, porém, que sejam essas, todas as outras normas de ação devem ser continuamente revisadas e retificadas, de acordo com a experiência.

Os serviços de seleção do D.A.S.P. já transpuseram a etapa inicial, em que era preciso criar e alicerçar essas constantes de ação, isto é, os princípios de rigorosa equanimidade, que hoje lhe servem de base à atividade, criando a confiança do

público, sem a qual nenhum serviço dessa natureza poderia subsistir.

O sistema de seleção está lançado e consolidado. Milhares de candidatos e dezenas de concursos e provas de habilitação em todos os pontos do território nacional, num ritmo crescente, comprovam o acerto desses princípios, mostram o seu êxito e indicam a necessidade de neles perseverar.

Não é menos certo, porém, que os fatos diariamente propõem ao sistema assim estabelecido novos problemas e exigem soluções que serão mantidas enquanto novos fatos não vierem, por sua vez, decretar a sua caducidade e impor a adoção de novas providências. Por diversas vezes, temos acentuado o fato, apontando exemplos dessas modificações, das quais as mais recentes são a reforma do processo de inscrições e a abertura de inscrições permanentes para a prova de habilitação para AUXILIAR e PRATICANTE DE ESCRITÓRIO.

Entretanto, nem sempre se trata de introduzir alterações no processo de inscrições ou nas normas de execução dos concursos. Além disso e

mais do que isso, é necessário encarar a necessidade de ampliar o serviço, de aperfeiçoar-lhe o aparelhamento, no sentido de torná-lo cada vez mais idôneo como instrumento de recrutamento de pessoal qualificado para os serviços públicos.

Está nesse caso a sugestão do Presidente do D.A.S.P., em Exposição de Motivos que o Senhor Presidente da República acaba de aprovar, no sentido de ser enviado aos Estados Unidos da América, o Diretor da Divisão de Seleção, Técnico de Educação Murilo Braga de Carvalho.

Devido ao interesse do assunto, julgamos oportuno transcrever os seguintes trechos da Exposição de Motivos a que fizemos referência :

"A seleção do pessoal para o serviço civil brasileiro, introduzida de maneira sistemática pela Lei n. 284, iniciada pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil e continuada por este Departamento, atingiu ao último ano uma fase de pleno desenvolvimento.

Para comprová-lo bastará expor a Vossa Excelência, resumidamente, as atividades desse importante setor de ação, no último quinquênio.

O número de candidatos inscritos nos vários concursos e provas passou de 140 em 1937, para 5.748 em 1938 ; 4.238 em 1939; 17.364 em 1940, e, finalmente, em 1941, para 29.859, o que representa um total de 57.349 pessoas de todos os pontos do território nacional, disputando, sob o mais equânime tratamento, os mais variados cargos e funções de nosso serviço civil.

Por outro lado, a área de seleção não se circunscreveu apenas ao Distrito Federal. De acordo aliás, com o programa do Governo Nacional, uma vez instalado o sistema e vencidas as naturais dificuldades, a rede de concursos atingiu, em 1940, vários Estados e, em 1941, essa rede cobriu todos os pontos do território, tornando-se, por essa forma, uma realidade o dispositivo Constitucional de que os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros.

O interesse demonstrado nos Estados tem ultrapassado as mais otimistas expectativas. Realmente, enquanto em 1940 apenas 3.219 candidatos solicitavam inscrições, em 1941 esse total subiu a 13.780, o que representa um aumento superior a 400%.

O mesmo crescimento se verificou em relação ao número de concursos e de provas realizadas. Em 1937, tivemos 3; em 1938, 9; em 1939, 27; em 1940, 82; e, finalmente, 104 em 1941, o que repre-

senta um total de 225 concursos e provas para os postos do serviço federal.

Ao lado disso, deve ser levado ao conhecimento de Vossa Excelência que os métodos usados para a apuração das capacidades de cada um tem merecido a crítica favorável dos técnicos mais acatados e a inflexibilidade em apurar o que cada um pode apresentar realmente, tornou-se o lema com que estamos impondo o sistema do mérito, dentro do mais alto nível de respeitabilidade e de justiça.

Essa norma de ação havia de conquistar, por certo, como conquistou, a confiança do público, e hoje é com a maior satisfação que vemos os mais capazes, a despeito de suas condições econômicas e sociais, lograrem obter as mais distintas classificações. E o crescimento do número de candidatos, ano a ano, em proporção cada vez maior, é, sem dúvida, o primeiro resultado da confiança que todos votam ao sistema de seleção posto em vigor pelo governo de Vossa Excelência.

E' certo que o sistema ainda apresenta deficiências e falhas que somente o acúmulo da experiência conseguirá remover. Mas em assuntos de seleção não é possível uma improvisação; a matéria não comporta soluções primárias ou precipitadas. Faz-se mister um acurado exame de todas as possibilidades de ação, para que os programas possam ser cumpridos sem as falhas que concorrem, muitas vezes, para descrédito do sistema. Estamos certos, porém de que a experiência brasileira em seleção, apesar de muito recente, vai, pouco a pouco, repousando em bases verdadeiramente científicas e seus resultados permitem que, num futuro próximo, tenhamos vencido as grandes dificuldades cuja remoção ainda não foi possível realizar à vista dos elementos de que dispomos.

Considerando desse modo o problema, este Departamento encara, presentemente, a necessidade de aperfeiçoar e de desenvolver o sistema implantado vitoriosamente. Porque é preciso dar-lhe um aparelhamento mais amplo, que lhe permita mesmo atender a todas as exigências do país em matéria de seleção, até em caso de mobilização civil, à vista dos problemas mundiais a que não podemos permanecer indiferentes.

Para isso, necessária se torna a coleta de dados e informações positivas e a observação direta por um técnico especializado, do grande esforço que estão agora realizando, neste particular, os Estados Unidos da América. De fato, a grande nação irmã, desde que iniciou o seu programa de defesa

tem tomado providências do maior alcance para facilitar o recrutamento de pessoal adequado às novas exigências. A ida de um técnico em seleção de pessoal, para realização do trabalho em apreço, será do maior interesse para nós.

Examinado o assunto e verificando-se ser ele de realização inadiável, tenho a honra de propor a Vossa Excelência a ida do Diretor da Divisão de Seleção deste Departamento, Técnico de Educação Murilo Braga de Carvalho, que há vários anos tem a sua atividade concentrada no planejamento e execução da seleção de pessoal aqui entre nós, além de vir dando, com o maior critério e dedicação, cumprimento de nosso programa de seleção.

Terá aquele diretor a incumbência de observar e estudar, junto a "U. S. Civil Service Commission", as providências que por intermédio do "Interdepartmental Placement Service" e do "National Roster of Scientific and Specialized Personnel" vem o Governo Americano pondo em prática para atender às necessidades de pessoal, impostas ao país, em face da situação criada pela guerra.

Ao lado dessa tarefa, deverá estudar e colher informações sobre os sistemas de seleção de alguns Estados, sobre a descentralização da seleção federal e, ainda, observar os serviços de seleção em algumas empresas particulares, colhendo, assim,

elementos para o aperfeiçoamento e ampliação de nosso programa de seleção.

Para substituir o diretor da Divisão de Seleção, durante a sua permanência no estrangeiro, tenho a honra de propor a Vossa Excelência o Técnico de Administração, classe M, do Quadro Permanente deste Departamento, Astério Dardeau Vieira.

O referido funcionário exerceu, anteriormente, o cargo de oficial administrativo do Ministério da Educação e Saude, onde ingressou por concurso, em que obteve o 2.º lugar. Pertenceu à primeira turma de funcionários federais enviados aos Estados Unidos da América para fins de especialização e aperfeiçoamento, havendo realizado, com o melhor proveito, em 1937-1938, cursos de Administração de Pessoal na American University de Washington, D.C., e estágio em repartições norte-americanas, inclusive a "U. S. Civil Service Commission". De regresso ao Brasil, foi Diretor de Pessoal do Ministério da Educação e Saude, até que, em 1939, voltou a ter exercício neste Departamento, onde já havia trabalhado e no qual se integrou definitivamente em 1941, quando foi classificado em 1.º lugar no Concurso de Técnico de Administração".

Regulamentados os Cursos de Administração do D.A.S.P.

Quatro secções permanentes: Administração Geral, Administração Especial, Atividades Auxiliares da Administração e Preparação de Chefes e de Supervisores de Treinamentos — Facultada a inscrição de pessoas extranha ao Serviço Público

O Chefe do Governo expediu, em 27 de Abril o seguinte decreto regulamentando os Cursos de Administração do D.A.S.P. :

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere a alínea a do art. 74 da Constituição, decreta :

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1.º Os Cursos de Administração, instituídos pelo decreto-lei n. 2 804, de 21 de novembro de 1940, tem por finalidade executar o treinamento extra-funcional dos servidores do Estado, visando sua preparação, aperfeiçoamento e especialização.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 2.º Os Cursos de Administração compreendem secções, cursos avulsos e cursos extraordinários.

Art. 3.º Secção é o grupamento racional de cursos destinados, não só a proporcionar preparação sistemática em determinado setor do Serviço Público, mas também oferecer campo experimental para o trato de problemas gerais e dos peculiares à Administração brasileira.

Parágrafo único. As secções compõem-se de cursos básicos obrigatórios e cursos de livre escolha.

Art. 4.º Curso básico é o considerado requisito para ingresso nos cursos de livre escolha, para os alunos que se matricularem em uma secção.